

**Publicado em 30 de dezembro de 2011**

**Lei nº 2883 de 29 de dezembro de 2011**

Fica extinta a Secretaria Municipal de Planejamento.

**A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica extinta a Secretaria Municipal de Planejamento criada pela Lei nº. 2640, de 30 de abril de 2009.

Art. 2º Ficam transferidos para a Secretaria Executiva do Prefeito os cargos integrantes da estrutura da extinta Secretaria Municipal de Planejamento e o pessoal nela lotado.

Art. 3º O acervo da extinta Secretaria fica transferido para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações administrativas e orçamentárias destinadas ao cumprimento da presente Lei, podendo transferir dotações, e criar ou extinguir programas de trabalho e Elementos de Despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a Receita e a Despesa e respeitado o valor total do Orçamento aprovado para o presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de Dezembro de 2011.**

**Jorge Roberto Silveira**

**Prefeito**

**(PROJ Nº. 367/2011 - Autor: Mensagem Executiva nº 25/11)**